



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

INDICAÇÃO Nº ____/2025

À Excelentíssima Senhora
IRACY BALTAR
Prefeita Municipal de Montanha
Montanha/ES

Assunto: Solicitação de elaboração e apresentação de Projeto de Lei Municipal para regulamentação da Lei Federal nº 13.370/2016, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho para pais e mães de filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Nós, Vereadores do Município de Montanha/ES, no exercício de nossas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e proteção à família (art. 226, CF/88), vimos por meio desta INDICAR a Vossa Excelência a elaboração e apresentação de Projeto de Lei Municipal que regulamente, no âmbito do Município de Montanha, os dispositivos da Lei Federal nº 13.370/2016, que alterou o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990, garantindo a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo salarial, a servidores públicos municipais pais ou mães de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Fundamentação:

A Lei Federal nº 13.370/2016 assegura o direito à redução de jornada para cuidadores de crianças com TEA, visando ao melhor acompanhamento terapêutico e desenvolvimento dos filhos. No entanto, sua aplicação no serviço público municipal depende de regulamentação local, conforme as diretrizes da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais, aplicável por analogia).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Justificativa:

Inclusão social e apoio às famílias: A medida visa assegurar condições dignas para que os servidores públicos municipais possam conciliar trabalho e cuidados especiais com seus filhos.

Segurança jurídica: A regulamentação municipal evitará divergências na aplicação do benefício, garantindo tratamento isonômico aos servidores.

Alinhamento com políticas públicas: A iniciativa reforça o compromisso do Município com os direitos das pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Sugestão de Conteúdo para o Projeto de Lei:

1. Direito à redução de jornada: Conceder redução de horas diárias ou semanais, sem desconto salarial, a servidores pais/mães de filhos com TEA.
2. Comprovação: Apresentação de laudo médico atualizado, conforme critérios do CID11 ou DSM5.
3. Validade: O benefício vigorará enquanto persistirem as condições que justificaram a concessão, com revisão periódica.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Barros Pancieri (Propositora)
Vereadora

Adivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Moyeses Giovanni Marquiori
Vereador

Montanha/ES, 08 de abril de 2025.